

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 6ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Castello Branco, km 24 lado par, sentido capital, Conjunto Norte, CEP 06463-400, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.415.408/0001-50, neste ato representada por na forma do seu estatuto social ("Companhia" ou "Emissora");

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.227.994/0001-50, representando a comunhão dos debenturistas da presente Emissão (conforme definido abaixo) ("Debenturistas"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ("Agente Fiduciário"); e

**CCR S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 5º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.846.056/0001-97, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Fiadora" e, em conjunto com Emissora e Agente Fiduciário, "Partes");

**CONSIDERANDOS**

**CONSIDERANDO QUE** as Partes firmaram em 17 de novembro de 2016 o Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A., devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº ED002007-2/000 ("Debêntures" e "Escritura", respectivamente);

**CONSIDERANDO QUE** foi realizado o procedimento de coleta de intenções de investimentos conduzido pelas intermediação de instituições financeiras integrantes do



CÓPIA COLORIDA

sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores" e "Procedimento de Bookbuilding", respectivamente), que resultou na definição, em conjunto com a Emissora, da taxa de remuneração final dos Juros Remuneratórios das Debêntures; e

**ISTO POSTO**, resolvem as Partes celebrar o presente Instrumento Particular de 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. ("1º Aditamento").

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura, ainda que posteriormente ao seu uso.

## 1. AUTORIZAÇÃO

1.1. O presente 1º Aditamento é celebrado com base na Cláusula 2.2.2 da Escritura, não sendo necessária a realização de assembleia geral de debenturistas e/ou de assembleia geral extraordinária da Emissora para sua realização.

## 2. ARQUIVAMENTO DO ADITAMENTO

2.1. Este 1º Aditamento será arquivado na JUCESP, nos termos do artigo 62, §3º, da Lei das Sociedades por Ações e averbado à margem dos registros principais nos cartórios de títulos e documentos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na cidade de Barueri e na cidade de São Paulo, estas duas últimas ambas do Estado de São Paulo ("RTDs"), devendo este Aditamento devidamente registrado ou averbado, conforme o caso, na JUCESP e nos RTDs, ser enviado tempestivamente pela Emissora ao Agente Fiduciário.

## 3. ALTERAÇÕES

3.1. As Partes resolvem alterar a Cláusula 2.2.2 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.2.2 Esta Escritura foi objeto de aditamento para refletir o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimentos, conduzido pelos Coordenadores (conforme definido abaixo) ("Procedimento de Bookbuilding"), para especificar a taxa de remuneração final dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo)."

3.2. ~~As Partes resolvem alterar a Cláusula 3.6.9 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~



2  
CÓPIA COLORIDA

"3.6.9. Foi adotado o Procedimento de Bookbuilding, organizado pelos Coordenadores para, em conjunto com a Companhia, a definição da taxa de remuneração final dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo). Ao final do Procedimento de Bookbuilding, a Emissora ratificou a taxa aplicável às Debêntures, por meio de aditamento a esta Escritura, conforme disposto na Cláusula 2.1.2.2 acima."

3.3. As Partes resolvem alterar a Cláusula 4.2.1.7 e 4.1.2.8 da Escritura, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"4.2.1.7. **Juros Remuneratórios.** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, de acordo com a Cláusula 4.2.1.1 acima, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 6,2959% (seis inteiros e dois mil novecentos e cinquenta e nove décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a data da primeira integralização das Debêntures (inclusive) ou da data de pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do respectivo pagamento dos Juros Remuneratórios (exclusive) ("Juros Remuneratórios" e, em conjunto com a Atualização Monetária, a "Remuneração").

4.2.1.8. O cálculo dos Juros Remuneratórios obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = \{VNa \times [FatorJuros - 1]\}$$

onde:

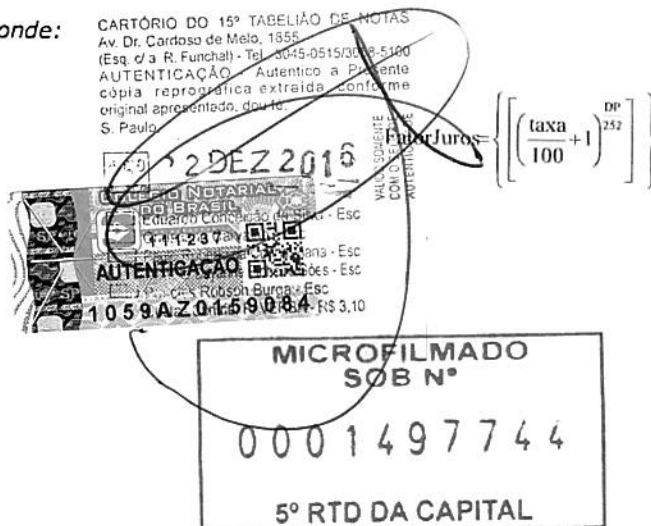
J = valor dos Juros Remuneratórios, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento e devidos no final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo).

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, de acordo com a seguinte fórmula:

onde:

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855  
(Esq. d/a R. Funchal) - Tel. 3045-0515/3045-5100  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente  
cópia reprográfica extraída conforme  
original apresentado, dou fe  
S. Paulo.



taxa = 6,2959 (seis inteiros e dois mil novecentos e cinquenta e nove décimos de milésimos), informada com 4 (quatro) casas decimais;

DP = número de Dias Úteis entre a data da primeira integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento de Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo), imediatamente anterior, conforme o caso, e a data atual, sendo "DP" um número inteiro."

3.3. As Partes resolvem, ainda, alterar a Cláusula 13.1. da Escritura com a finalidade única de excluir os dados de comunicação para a BM&FBOVESPA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"13.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos desta Escritura deverão ser sempre realizadas por escrito e encaminhadas para os seguintes endereços:

**Para a Emissora:**

**Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A.**

Rodovia Presidente Castello Branco, km 24 lado par, sentido capital, Conjunto Norte  
CEP 06463-400, Barueri, SP

At.: Sr. Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Diretor Presidente

C/C: Sr. Andre Luis Pontieri Costa Maia - Gerente Administrativo Financeiro

Telefone: (11) 2664-6006

Fac-símile: (11) 2664 6121

E-mail: [diretoria.viaoeste@grupoccr.com.br](mailto:diretoria.viaoeste@grupoccr.com.br)

**Para o Agente Fiduciário:**

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Rua Sete de Setembro, 99 – 24º andar

CEP 20050-005, Rio de Janeiro, RJ

At.: Carlos Alberto Bacha / Rinaldo Rabello Ferreira / Matheus Gomes Faria

Tel.: + 55 (21) 2507-1949

Fac-símile: + 55 (21) 2507-1949

E-mail: [carlos.bacha@simplificpavarini.com.br](mailto:carlos.bacha@simplificpavarini.com.br) / [rinaldo@simplificpavarini.com.br](mailto:rinaldo@simplificpavarini.com.br) / [matheus@simplificpavarini.com.br](mailto:matheus@simplificpavarini.com.br) / [fiduciario@simplificpavarini.com.br](mailto:fiduciario@simplificpavarini.com.br)

**Para a Fiadora:**

**CCR S.A.**

Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia

CEP 04.551-065, São Paulo, SP

At.: Sr. Arthur Piotto (Diretor Financeiro e de Relações com Investidores) / Sra. Daniela Fiori (Financeiro) / Roberta Veiga (Financeiro)

Telefone: (11) 3048-5925

Fac-símile: (11) 3048-6379



4  
CÓPIA COLORIDA

E-mail: [diretoria.financeira@grupoccr.com.br](mailto:diretoria.financeira@grupoccr.com.br)

**Para o Banco Liquidante e Escriturador:**

Banco Bradesco S.A.

Núcleo Cidade de Deus, sem número, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara

CEP: 06029-900, Osasco, SP

At.: Sr. João Batista de Souza / Fábio da Cruz Tomo

Telefone.: (11) 3684-7911 / (11) 3684-2852

E-mail: [4010.jbsouza@bradesco.com.br](mailto:4010.jbsouza@bradesco.com.br) / [4010.custodiarf@bradesco.com.br](mailto:4010.custodiarf@bradesco.com.br) /

[4010.tomo@bradesco.com.br](mailto:4010.tomo@bradesco.com.br)

**Para a CETIP:**

**CETIP S.A. – Mercados Organizados**

Alameda Xingu, 350, Alphaville

CEP 06455-030, Barueri, SP

At.: Superintendência de Valores Mobiliários

Telefone: (11) 3111-1596

Fac-símile: (11) 3111-1564

E-mail: [valores.mobiliarios@cetip.com.br](mailto:valores.mobiliarios@cetip.com.br)

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Este 1º Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

4.2. Todas as disposições da Escritura que não foram expressamente aditadas ou modificadas por meio do presente 1º Aditamento permanecerão em vigor de acordo com os termos da Escritura.

4.3. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste 1º Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente 1º Aditamento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 01 de dezembro de 2016.



(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Seguem as páginas de assinatura.)



5  
CÓPIA COLORIDA

(Página de assinaturas 1/4 do Instrumento Particular de 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A.)

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A.**

	
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
<b>Eduardo Siqueira Moraes Camargo</b> Diretor Presidente	<b>Marcelo Bandeira Ferreira Boaventura</b> Diretor

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1555  
(Esq. da R. Funchal) - Tel. 3045-0515/3058-6100  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente  
cópia reprográfica extraída, conforme  
original apresentado, em São  
Paulo.

150 22 DEZ 2016

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
1112877

AUTENTICAÇÃO

1059AZ0159069

Ed. Roberto da Silva - Esc  
Christiano Carvalho - Esc  
Paulo Roberto da Cunha Viana - Esc  
Anne Pinheiro Góes - Esc  
Prof. Dr. Robson Burgo - Esc  
Trib. PI/VERBA - R\$ 3,10

VALIDO SOMENTE  
COMO SELLO DE  
AUTENTICAÇÃO

MICROFILMADO  
SOB N°  
0001497744  
5º RTD DA CAPITAL

CÓPIA COLADA





(Página de assinaturas 3/4 do Instrumento Particular de 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A.)

CCR S.A.

Nome:  
Cargo: **Antonio Linhares da Cunha**  
Diretor de Desenvolvimento Empresarial

Nome: **Arthur Riotta Filho**  
Cargo: **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1355  
(Esq. 2ª R. Funchal) - Tel. 3041-0515/3058-5100  
AUTENTICAÇÃO - Autenticação Presencial  
cópia fotográfica extraída, conforme  
original apresentado, sob fé,  
S. Paulo

158 22 DEZ 2018




MICROFILMADO  
SOB N°  
0001497744  
5º RTD DA CAPITAL

CÓPIA COLORIDA



(Página de assinaturas 4/4 do Instrumento Particular de 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A.)

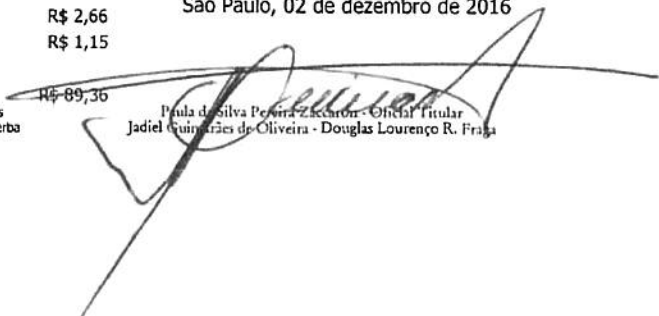
**TESTEMUNHAS**

  
 Nome: **Roberta Lopes Veiga**  
 RG: **RG: 10.592.211-6**  
 CPF/MF: **CPF: 347.918.398-03**

  
 Nome: **Daniela Fiori Evangelista**  
 RG: **CPF: 153.157.678-84**  
 CPF/MF: **RG: 26.391.587-6**



**5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 18.404.753/0001-28**  
**Paula da Silva Pereira Zaccaron - Oficial Titular**  
 Emol. R\$ 55,13 Protocolado e prenotado sob o n. **1.504.239** em  
 Estado R\$ 15,64 **02/12/2016** e registrado, hoje, em microfilme  
 IpeSP R\$ 8,10 sob o n. **1.497.744**, em títulos e documentos.  
 R. Civil R\$ 2,91 Averbado à margem do registro n.  
 T. Justiça R\$ 3,77 **1496939/23/11/2016**  
 M. Público R\$ 2,66 São Paulo, 02 de dezembro de 2016  
 Iss R\$ 1,15  
 Total R\$ 89,36  
 Selos e taxas Recolhidos p/verba

  
 Paula da Silva Pereira Zaccaron - Oficial Titular  
 Jádriel Guimarães de Oliveira - Douglas Lourenço R. França

CARTÓRIO DO 15º TABELIAO DE NOTAS  
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1836  
 (Esc. da R. Funchal) - Tel. 3033-0519/3058-5100  
**AUTENTICAÇÃO** - Autenticação a Presença  
 Cópia reprográfica extraída, conforme  
 original apresentado, perante  
 S. Paulo

11237  
**AUTENTICAÇÃO**  
 1059AZ0159075

02 DEZ 2016

Paula da Silva Pereira Zaccaron - Esc  
 Jádriel Guimarães de Oliveira - Esc  
 Paulo Filipe da Cunha Vieira - Esc  
 Dayanne Figueiro Góes - Esc  
 Fencies Robson Burgo - Esc  
 Custas Contrib. P/VERBA - R\$ 3,10

CÓPIA COLORIDA

